



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE – PROCESSO INTERNO Nº 36/2026, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2026, ÀS 10H, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, no Plenarinho da Câmara Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Processante constituída nos termos do art. 7º, § 1º, c/c o art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, conforme Ato nº 8, de 11 de março de 2026, após deliberação do Plenário na 7ª Sessão Ordinária, realizada em 9 de março de 2026, ocasião em que foi recebida a denúncia por infração político-administrativa com pedido de cassação de mandato, protocolada pelo Sr. Ormélcio Caporalini Filho, na qualidade de eleitor do Município de Votuporanga/SP, sob nº de protocolo 57/2026, autuado agora neste Processo Interno nº 36/2026, contra o Vereador Renato de Souza Oliveira (Cabo Renato Abdala) por suposta conduta incompatível com a dignidade da Câmara Municipal e atentatória ao decoro parlamentar, com fundamento, em especial, no art. 7º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, na Lei Orgânica do Município de Votuporanga e no Regimento Interno desta Casa. A reunião foi presidida pelo Vereador Emerson Pereira, Presidente da Comissão, com a presença da Vereadora Débora Romani, na qualidade de Relatora, e do Vereador Marcão Braz, membro do colegiado. Contou também com a presença do Presidente da Câmara, Daniel David, que foi convidado pelo Presidente da Comissão para que lhe fossem feitas algumas solicitações. Os membros da Comissão solicitaram do Senhor Presidente autorização para utilizarem o Plenário da Câmara e uma sala para reuniões e deliberações da Comissão, bem como os serviços das Secretarias Administrativa, Parlamentar e de Tecnologia e Informação da Câmara Municipal, para prestação apoio técnico e administrativo, incluindo a digitação de documentos, extração de cópias necessárias e acesso a toda a documentação referente à Representação, além do suporte da Assessoria Jurídica da Procuradoria da Casa, para acompanhamento e auxílio aos trabalhos da Comissão Processante. Todas as solicitações foram atendidas pelo Senhor Presidente. Seguidamente, a Comissão Processante decidiu que conforme os termos do art. 5º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/1967, o Vereador Renato de Souza Oliveira (Cabo Renato Abdala) será notificado, juntamente com a cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que no prazo de dez dias (corridos), a partir da ciência da notificação, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretenda produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez, nos moldes da legislação vigente. Não havendo outros assuntos a serem tratados no momento, o Presidente da Comissão Vereador Emerson Pereira declarou a reunião encerrada e eu, membro da Comissão, Vereador Marcão Braz, lavei a presente ata, que lida e aprovada, segue assinada por todos os Membros da Comissão.

Emerson Pereira
Presidente da Comissão Processante

Débora Romani
Relator da Comissão Processante

Marcão Braz
Membro da Comissão Processante

Daniel David
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

